

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

09 A 13 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTÁRIO - ERRATA

01. **PARECER CEE/CEIF N° 448/20**

APROVADO EM 12/11/20

Proc.: 16/20, 31/20, 37/20, 40/20

Prot.: 15.382.701-0, 14.699.314-1, 14.393.717-8, 14.893.237-9

Int.: Colégio Professora Arlete Schramm – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Escola Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Evolutiva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Educacional de Carlópolis - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: São Mateus do Sul, Ponta Grossa, São José dos Pinhais, Carlópolis

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Marise Ritzmann Loures e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, as mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos.

Maria das Graças Figueiredo Saad

Presidente

Decreto nº 793/2019